



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano XVI - Edição nº 02204 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
79730C3DB354E1B444EFA0267B574D52

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- LEI Nº 749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024- DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONCESSÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS EM SUPERMERCADO E A PROIBIÇÃO DO USO DE SAÇOLAS PLÁSTICAS EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VISANDO A PROMOÇÃO DO USO SUSTENTÁVEL E REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL.  
PORTARIA INDIVIDUAL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NA FORMA QUE INDICA.
- CLASSIFICADOS EDITAL DE PREMIAÇÃO "MESTRE PAIÃO" PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
CLASSIFICADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)  
PORTARIA Nº 01/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024- CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLAC-PNAB TEODORO SAMPAIO-BAHIA
- ATA DA SEGUNDA REUNIÃO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de sacolas biodegradáveis em supermercado e a proibição do uso de sacolas plásticas em todos os estabelecimentos comerciais, visando a promoção do uso sustentável e redução do impacto ambiental.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de todos os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares, concederem exclusivamente sacolas biodegradáveis para o acondicionamento de produtos aos seus clientes.

**Parágrafo único.** As sacolas biodegradáveis devem estar em conformidade com as normas técnicas pertinentes e devidamente certificadas pelos órgãos competentes.

**Art. 2º** Fica proibido o uso e a distribuição de sacolas plásticas convencionais em todos os estabelecimentos comerciais em todo território municipal.

**Art. 3º** Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares deverão promover campanhas educativas sobre o uso consciente das sacolas biodegradáveis e os benefícios ambientais de sua utilização.

**Art. 4º** As sacolas biodegradáveis a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser resistentes e possuir capacidade adequada para suportar o acondicionamento seguro e eficiente das mercadorias e produtos adquiridos pelos clientes nos supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei acarretará em multas progressivas, a serem aplicadas pelos órgãos de fiscalização competentes, com valores a serem definidos na regulamentação.

**Art. 6º** Os valores arrecadados com as multas previstas no art. 5º serão destinados ao fundo específico, a ser implementado pelo governo municipal, com a finalidade de promover ações de educação ambiental, incentivo à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis de embalagens, bem como para o fomento à reciclagem e reutilização de materiais.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

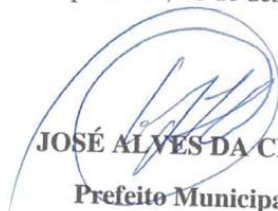


ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as diretrizes e prazos para sua implementação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 16 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma que indica.

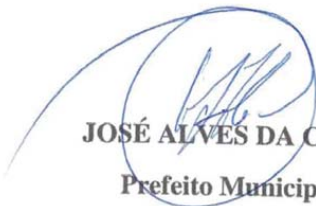
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 83, § 1º, c/c art. 84, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por 3 (três) meses, com remuneração integral, à Senhora **MARIA VALDENICE SUÊLO DE UZÊDA LUNA**, agente comunitária de saúde, matrícula nº 11223, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2024.

Teodoro Sampaio-BA, 16 de dezembro de 2024.

  
**JOSE ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA

Município de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Conselho Municipal de Política Cultural

**CLASSIFICADOS EDITAL DE PREMIAÇÃO “MESTRE PAIÃO” PARA AGENTES CULTURAIS  
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB (LEI Nº 14.399/2022) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

<b>Manifestações e Grupos Culturais Artísticos</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>GRUPO/COLETIVO/ASSOCIAÇÃO /NOME ARTISTICO/OUTRO</b>	<b>AC/COTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Leunismar Suêlo Uzêda Luna	Samba Chula União Teodoreense	PPP	95
Rita Maria Gomes Barros	Grupo Cara Pintada “ Mulinha”	AC	90
Raimunda Conceição	Sociedade Filarmônica Bom Jardim	AC	89
Ednailton Barbosa dos Santos	Capoeira Filhos do Sol Nascente	AC	76
Maria do Carmo Nunes dos Santos	Coletivo de Participação Popular “Julho das Pretas Rute Souza”	PPP	70

<b>Bandas Musicais/ Músicos</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>NOME ARTÍSTICO</b>	<b>AC/COTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Celice da Silva Pereira	Celice Flores	AC	95
Jailton de Lima Chagas	Grupo In Off	AC	90
Patricio Aurelio da Silva	Banda Addams	AC	85
André Luiz dos Santos Silva	André Luiz	AC	70
Elayne Virginia Lins	Os Panteras do Arrocha	AC	65

<b>Artesanato</b>			
<b>PROPONENTE</b>	<b>Nome Artístico</b>	<b>AC/COTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Aidil Moreira da Silva	Aidil	PPP	90
Maria Ademildes da Silva	Tica Silva Vest	AC	85
Lucas da Silva Mesquita	VINNCIARTS	AC	84
Erica Santana Ribeiro	SARI	AC	80

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Fotografia			
PROPONENTE	Nome Artístico	AC/COTA	PONTUAÇÃO
Sheila Araujo da Silva	Sheu Araujo	PPP	95
José Edson da Cruz Ferreira	ZEZZUS	AC	90
João Victor Almeida dos Santos	JV Fotografia	PPP	85

Festas Populares			
PROPONENTE	Festejo/ Proposta	AC/COTA	PONTUAÇÃO
Maria das Dores Gonzaga dos Santos	Festa do Jegue	PPP	95
Alzenir Maria Ferreira Rodrigues	Lapinha	AC	80

Sonorização			
PROPONENTE	Nome Artístico/	AC/COTA	PONTUAÇÃO
Washington Luis Santos Nunes	N' Audio	AC	90
Florisvaldo Pereira Filho	Flores Produções e Eventos	AC	85

Teodoro Sampaio-BA, 16 dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc Teodoro Sampaio-BA

Danilo Santos de Souza

Irany Santos França

Edna de Cerqueira Roseira

Maricélia Praxedes Messias

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Município de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Conselho Municipal de Política Cultural

**CLASSIFICADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024  
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS  
PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB  
(LEI Nº 14.399/2022)**

PROPONENTE	ESPAÇO CUTLRAL	COTISTA/TIPO	PONTUAÇÃO
Maria Natividade dos Santos	Centro de Umbanda do Caboclo Boiadeiro	PPP	80
Carlos José Gonzaga dos Santos	Ilê Axé Oju Togun	PPP	75
Cleudes Maria Cordeiro dos Santos	Terreiro de Umbanda Caboclo Oxossi	N	74
Irismar Pinheiro de Santana	Ilê Asé Odé Nibô Olorum	N	69
Liliane Silva dos Santos	Ilê Axé Acidan Akaralesy	N	65

Teodoro Sampaio-BA, 16 dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc Teodoro Sampaio-BA

Danilo Santos de Souza

Irany Santos França

Edna de Cerqueira Roseira

Maricélia Praxedes Messias



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Município de Teodoro Sampaio  
Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer E Juventude

## PORTARIA Nº 01/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria a Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc-PNAB Teodoro Sampaio-Bahia

O Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas. Resolve:

**Art. 1º** Instituir Comissão de Seleção da Lei Aldir Blanc-PNAB-Teodoro Sampaio-Bahia, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, a fim promover a seleção pública simplificada, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção, para implementação das ações de apoio ao setor cultural com a utilização de recursos de que trata a **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB LEI Nº 14.399/2022**. Composta pelos seguintes membros:

### São representantes da Secretaria Municipal da Cultura Esporte, Lazer e Juventude:

1. Danilo Santos de Souza (Titular)
2. Irany Santos França (Titular)
3. João Pedro Vieira Torres (Suplente)

### São representantes da Sociedade Civil:

1. Edna de Cerqueira Roseira (Titular)
2. Maricêlia Praxedes Messias (Titular)
3. João Ernesto da Conceição da Silva Filho (Suplente)
- 4.

**Art. 2º** Esta portaria retroage da data de 13 de dezembro de 2024.

Teodoro Sampaio, 13 de dezembro de 2024.

**DANLO SANTOS DE Souza**

Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Município de Teodoro Sampaio  
Comissão Mista de Transição de Governo

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO, 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos 4 dias do mês de dezembro de 2024, das 9h às 10h, os membros da Comissão Mista de Transição de Governo, nomeados pelo Decreto Municipal n. 21, de 25 de novembro de 2024, publicado no DOM de mesma data, reuniram-se nas dependências da Sede do Governo Municipal, na presença da vice-prefeita eleita: VALDELÚCIA DOS REIS SANTOS, para discussão sobre os trabalhos a serem realizados e definição das requisições de informações necessárias à produção do Relatório de transmissão de governo a ser entregue ao final do mês de janeiro de 2025. O presidente, Sr. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS, fazendo uso da palavra, leu o texto da Resolução TCM nº 1311/2012, esclarecendo os itens pertinentes às obrigações do chefe do Poder Executivo de cumprimento imediato (art. 3º), e de cumprimento após o encerramento do exercício de 2024, até 31 de janeiro de 2025 (art.4º). Verificou-se que a LOA 2025 ainda tramita no Parlamento municipal e, quanto às demais peças exigidas no art. 3º (LDO e PPA), concluiu-se que as mesmas estão publicadas nos canais competentes da Prefeitura e já foram encaminhadas. Esgotados os assuntos da reunião, o Presidente a deu por encerrada, fixando uma nova para o dia 17 de dezembro de 2024. Findo os trabalhos, eu, Evilásio Magalhães Vieira, lavrei a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Relator: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Membros: \_\_\_\_\_

Joaniceia de Souza Araújo

Barbosa

Barbara Valério dos Santos

Participante: \_\_\_\_\_

Valdelúcia Reis

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA  
[www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
79730C3DB354E1B444EFA0267B574D52